

de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Bandeirantes em Defesa do Menor, de Itapeva

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-3803-70, a doação à Bandeirantes em Defesa do Menor, de Itapeva, de um veículo usado Perua Chevrolet, ano 1962, Motor G-62A-2632-M, PI- n.º 1870, pertencente à Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Mirassol

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-952-70, a doação à Prefeitura Municipal de Mirassol, de um veículo usado, caminhão Chevrolet, ano 1952, motor KEA2415, PI-9-2, pertencente à Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da

Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Santa Casa de Misericórdia, de Moji das Cruzes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1868-70, a doação à Santa Casa de Misericórdia, de Moji das Cruzes, de um veículo usado, Ambulância Volkswagen, ano 1962, PI-268, motor B20 51114, pertencente a DRS — Div. Regional de Saúde de São José do Rio Preto — Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, de Morungaba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-1937-69, a doação à Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, de Morungaba, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1957, PI-599, motor 4J-178.488, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação Espírita "Casas de Betânia", de Ribeirão Preto

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1501-70, a doação à Associação Espírita "Casas de Betânia", de Ribeirão Preto, de um veículo usado, Caminhão Chevrolet, ano 1949, motor GEA-123.652, certificado 921.946, PI-915 pertencente a Secretaria da Agricultura — DIRA, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1862/70, a doação à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1957, motor 4J-180369, PI-626, certificado 579.420, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade São Vicente de Paulo Conferência de Santo Antonio — Santo Anastácio

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1456/70, a doação à Sociedade São Vicente de Paulo Conferência de Santo Antonio-Santo Anastácio, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1957, PI-887, motor 4J-187.580, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo — Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG n.º 1144-70 à Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, a doação de um veículo usado, Perua Rural Willys, ano 1964, motor n.º B4.198.764, da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto, Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GE-1719-70, a doação à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, de um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano 1959, PI-927, B-6.461, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.